

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Conselho de Ensino



ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONEN

Aos quinze dias de maio de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e seis minutos, pela plataforma RNP, foi realizada a segunda sessão ordinária do Conselho de Ensino sob a presidência da professora Dayse Haime Pastore, com a presença dos conselheiros: Alberto Boscarino Júnior, Allan Fonseca da Silva, Agatha Cristina S. Moncada, Clóvis José da Silva, Diego Carvalho, Gastão Luiz V. G. Junior, Guilherme Matos, José Fernandes Pereira, Karen Sá de Souza Oliveira, João Vitor M. dos Santos, José F. Pereira, José Luiz Fernandes, Juliana A. Elias Martins, Maria Victoria C. dos S. Marquezini, Mariana V. Renou, Matheus Campolina Mendes, Mônica de Castro B. Vilardo, Nathália Oliveira, Odemar Cardoso Silva, Paula Aleixo, Valéria Pereira, Viviane Abreu de Andrade, Wladmir Henriques Mota, Wilton de Freitas, Tatiane Chuvas e Úrsula Pérsia, além da servidora Allane Pedrotti e o professor Maicon J. de Azevedo, substituto da Presidente. Abrindo o expediente inicial, a presidente agradeceu a presença de todos e realizou a posse dos conselheiros e conselheiras em regime de excepcionalidade, das Conselheiras Karen Sá e Úrsula dos Santos e realizou a chamada dos faltantes que não estiveram presentes: Mariana Nepomuceno e Edson Gomes. Em seguida, passou à aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária, de 13/03/2024, que após solicitação de ajustes, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente pôs em pauta a deliberação sobre a moção de pesar do aluno Matheus Cardoso, visto que ela fora proposta já no expediente final da 1º sessão e aprovada ad referendun, obtendo também aprovação por unanimidade. Em seguida, a presidente expôs a comunicação do presidente da Comissão formada na 1ª Sessão para análise de Resoluções relativas ao Novo Ensino Médio e a solicitação de extensão do prazo, acatada pela presidência, em razão dos impactos do movimento grevista. Em seguida, a presidente iniciou a pauta pela solicitação da Direção Geral, encaminhada pelo Ofício nº144/2024 DIREG/CEFET/RJ, no qual é solicitada deliberação sobre a suspensão ou não do calendário acadêmico. A presidente ressaltou que se tratava de um momento muito complexo, por ser o Conselho o primeiro a deliberar, sendo que todos os conselhos foram consultados e vão emitir manifestações, mas que o Conen possui por atribuição fazer a proposta de máscara para o calendário, que depois de homologada no CEPE, é adaptada às realidades locais, então, são muitos calendários, mas em sua maioria eles são muito parecidos, e diferem nas especificações de cada unidade, de cada nível de ensino. Além disso, ressaltou que há também impactos pelo desconhecimento das deliberações dos Conselhos dos Campus, do Conselho do Ensino Médio Técnico e do Conselho do Departamento de Ensino Superior (CONPUS, CONDMET e CONDEP), e levantou pontos preocupantes que pensa serem importantes como encaminhamento da deliberação para resguardar os discentes, como as possibilidades de trancamento de disciplinas, e a manutenção das atividades mínimas dos editais de bolsas e também das frequências, para que não ocorram prejuízos aos mesmos, além do compromisso da construção do calendário de reposição, após o encerramento da greve. Em seguida, já na ordem do dia, a presidente abriu a palavra para um representante do Comando Local de Greve (CLG) fazer uma manifestação, que foi realizada pela Conselheira Mariana Renou, que defendeu o encaminhamento pela suspensão do calendário, pois seria uma formalização de um estado de greve que já está ocorrendo, e que, a suspensão daria maiores garantias aos discentes, já que alguns docentes permanecem em atividades e os alunos não tem um posicionamento sobre se são ou não obrigados a irem para as aulas, gerando uma situação ambígua na instituição, mas que a suspensão daria ao movimento grevista maiores chances de negociação, possivelmente abreviando a greve, que o Comitê de Ética do CLG tem avançado na definição das essencialidades da greve, e que a suspensão administrativa, mas a manutenção das atividades de greve e de atividades essenciais, que por si só seriam suficientes para manutenção do restaurante estudantil e do riocard, além de bolsas, como as de assistência estudantil, que não exigem contrapartida, entretanto, esse ato de suspensão deve vir da Direção Geral e que, do ponto de vista legal, existem pareceres desfavoráveis, mas que são de natureza opinativa, consultiva e não possuem força de lei. Em seguida, a presidente sinalizou que não existe regulamentação legal e sim pareceres divergentes sobre a suspensão do calendário, o que coloca a instituição em uma situação delicada sobre quais seriam atividades exatamente contempladas como possíveis ou mesmo consideradas como improbidade administrativa com a suspensão, como colação de grau ou pagamento de bolsas, e que o fato de não existir uma definição legal deve ser da consciência de todos ao votarem, além de existirem casos de instituições que suspenderam o calendário e o riocard foi cortado, e que, em outros momentos a instituição fez greve, mas nunca suspendeu o calendário e que a preocupação é com as contestações judiciais posteriores. A conselheira Mariana ressaltou que a suspensão estaria diretamente vinculada à definição dessas essencialidades e

que esse debate é importante para que não ocorram futuros questionamentos e que entende ser viável a administração repassar isso tanto em relação ao riocard quanto ao Bandejão, e que o Pedro II tem mantido o restaurante em funcionamento nesses 2(dois) meses de greve. Em seguida, o conselheiro Allan se manifestou no sentido de que entende que o direito de greve é individual e que a suspensão do calendário inviabilizaria, ao docente que não queira aderir à greve, de manter suas atividades. Além disso, ressaltou que os benefícios previstos em legislação só são garantidos quando há atividade acadêmica em vigor, e que comunicar atividades acadêmicas que não esteja em vigor é falsidade ideológica previsto no artigo 299 do código penal, que é mentira ou omitir na verdade do documento público e isso é passível de processo administrativo disciplinar dentro da esfera jurídica federal e processo civil dentro da esfera jurídica, e que, fora da esfera federal, então, isso muito o preocupa, por ser terminantemente contra e não colocaria o meu nome em hipótese nenhuma em qualquer documento que feriria com a verdade. Assim, ele entende que não há como atender. Inclusive, ressaltando que o fornecimento de bolsas é complicado porque as bolsas têm prazo, então se o calendário for suspenso e mantém a bolsa, quando o calendário voltar, se ele se estender, a bolsa precisa ser encerrada, aí o aluno acaba ficando descoberto em um período em que ele deveria ter bolsa. Assim, ele entende que a suspensão do calendário impede qualquer excepcionalidade, incluindo as colações e formaturas de alunos que estão com empregos praticamente garantidos e dependendo disso, os alunos cursando dupla titulação. Assim, ele entende que a suspensão pode trazer muitos prejuízos aos alunos. Em seguida, foi dada a palavra ao Conselheiro Alberto, que ressaltou que no Campus Maria da Graça, já houve deliberação pela suspensão do calendário e que ele pretende seguir esse voto de encaminhamento. Em seguida, a conselheira Valéria ressaltou que como existem variados níveis, que entende que embora o integrado seja anual, daria mais elástico para recompor, o que não ocorre com os alunos dos ciclos finais do integrado e da graduação, assim, entende que suspender o calendário traria muito ônus e que soma sua fala com a do Conselheiro Allan, mas que veio aberta a ouvir os demais. Em seguida, o Conselheiro Diego Carvalho se manifestou no sentido da preocupação existente com a suspensão, visto que o calendário contempla também atividades administrativas, como matrículas e trancamento e que essa suspensão pode comprometer as matrículas e em até significar o rompimento de vínculo do aluno, como no caso dos alunos da pós-graduação, que, durante a escrita de tese, precisam ter uma disciplina de vínculo, que é estabelecido de acordo com o calendário e que pelo artigo 207 da Constituição Brasileira, que se tem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, quando está se executando o ensino, está fazendo pesquisa, e está fazendo extensão, então são várias outras atividades conjugadas, que não se consegue separar, assim, a pura e crua suspensão do calendário, implica estar paralisando todas as atividades da instituição e que entende que o dever do Conselho seja resguardar o discente e que, nesse sentido, entende que seria mais eficaz aprovar um conjunto de medidas como extensão do prazo para trancamento, como suspensão de registro de frequência das aulas, dentre outras medidas, para minimizar o impacto sobre a vida acadêmica do discente. Em seguida, o conselheiro Odemar se manifestou no sentido de concordar com os conselheiros Allan, Valéria e Diego, sobre os prejuízos decorrentes da suspensão e mencionou que participou de outras greves, em outros momentos, que eram greves de ocupação, com assembleias semanais com uma quantidade expressiva de alunos e que acredita que a suspensão enfraquece o movimento grevista, pois a greve passa a ser de desocupação. Ressaltou ainda que a manutenção do restaurante não é uma decisão unilateral da instituição, pois como se trata de um contrato de prestação de serviço, com um período de prejuízo comprovado a partir de 3 (três) meses, a empresa teria a prerrogativa de rescindir o contrato e a instituição precisaria realizar todo o trâmite de contratação de uma nova empresa. Além disso, entende que decidir pela suspensão do calendário nesse momento, sem a definição de quais são as essencialidades pelo CLG, seria muito complicado, porque isso pode ter diversos significados e implicações. Em seguida, a conselheira Mariana Renou fez manifestações no sentido de contrapor o que a conselheira Valéria mencionou, reforçando que o CLG entende que a greve deve afetar tanto ensino, quanto pesquisa e extensão, visto que a indissociabilidade é inerente à carreira e que as essencialidades serão previstas para garantir o mínimo necessário e que, em relação aos avanços das negociações, acredita que é exatamente a pressão do movimento grevista que poderia surtir algum efeito nessas negociações e que a suspensão do calendário fortaleceria o movimento grevista, por prever que ocorra mais adesão à greve e que entende que de fato, existem prejuízos, mas que entende ser um recurso necessário para um momento em que as negociações com o governo não andam. Em seguida, a presidente se manifestou, afirmando que não concorda com o argumento de que a suspensão do calendário fortaleça o movimento porque afasta docentes e discentes da instituição, principalmente porque após a suspensão, a instituição será obrigada a notificar o riocard e ninguém pode prever o que de fato ocorrerá, sendo assim, defende o encaminhamento da manutenção do calendário com a implementação de medidas que minimizem o impacto da greve sobre os alunos, como a suspensão de frequência a partir do dia 02 de maio, a manutenção das atividades mínimas dos editais de bolsas e a adoção do compromisso de fazer um calendário de reposição, pois assim, ao invés de entrar numa seara, que é jurídica, sem segurança, o conselho se manteria na segurança, mas tentando garantir ao máximo, a prevenção dos nossos alunos. Em seguida, a conselheira Nathália teve a palavra e ressaltou que embora acolha as manifestações dos outros conselheiros e as complexidades decorrentes disso, a discussão das essencialidades ainda não foi esgotada e que, outras instituições já suspenderam seus calendários, então entende que a suspensão seria viável porque a adesão à greve foi votada por docentes que atuam no ensino, pesquisa e extensão. A presidente então, ressaltou que achava importante esclarecer que a decisão da assembleia foram pessoas que não respondem juridicamente por isso, mas que no Conselho, todos os atos são depois cabíveis à justiça, no sentido de responder juridicamente. A conselheira Mônica se manifestou no sentido de mencionar o caso dos alunos estagiários, principalmente de informática, que seguem realizando seus estágios com os setores administrativos, porém com a suspensão dos calendários, ainda que as atividades do estágio se mantivessem, seriam afetados pelas questões ligadas aos benefícios de transporte e alimentação, e que embora eu entenda os motivos e

ultrapassam a esfera do Cefet de decidir, podem ficar é dificultadas com a suspensão do calendário. Em seguida, o Conselheiro Diego fez uma curta contribuição no sentido de reforçar que entende que a medida da suspensão é desproporcional, pois entende que o ela mais fraco é o que mais vai perder, que são os alunos e que essa decisão os afeta diretamente, sobretudo porque o perfil dos alunos e que os conselhos, enquanto instâncias que emitem atos, podem ser responsabilizados por seus atos. Novamente, a conselheira Mariana ressaltou que algumas questões mencionadas seriam de responsabilidade do Comitê de Ética do CLG e que a intenção do movimento grevista é afetar ao mínimo as questões de transporte e alimentação que acredita que existem muitas possibilidades para se negociar com o restaurante universitário, como realizar atividades e eventos em parceria na instituição, para fornecimento de alimentação aos participantes. Em seguida, a Conselheira Nathália teve uma breve fala, sobre a compreensão da fala da conselheira Valéria, em resposta ao Conselheiro Diego e mencionou que não é porque outras instituições fizeram errado, que faremos, mas, que se outras instituições fizeram diferente, é porque, talvez, tenham vislumbrado outros caminhos, que a instituição ainda não tenha vislumbrado. Em seguida, o professor Matheus Campolina reforçou a fala do professor Diego, por entender que os prováveis formandos serão de fato afetados. A presidente então, fez uma proposta de encaminhamento de propor a manutenção do calendário com algumas medidas, como a suspensão do registro de frequência a partir de 2 de maio e a manutenção das atividades mínimas dos projetos com bolsas e a aprovação de um calendário de reposição. A conselheira Karen, então, se manifestou no sentido de incluir entre as medidas, a ampliação de prazo para solicitação de trancamento especial e a extensão de prazo para a devolução de livros, que poderia inviabilizar a colação de grau de alguns alunos e a suspensão da aplicação de avaliações no período de greve, o que segundo a conselheira, vem ocorrendo. A presidente então respondeu que a questão dos livros precisaria ser diretamente com a biblioteca, mas que poderia encaminhar o pedido e que condutas irregulares devem ser denunciadas administrativamente. Passados alguns questionamentos a presidente encaminhou a votação da manutenção do calendário com o envio de ato com os seguintes itens atenuantes: 1)Manutenção do calendário acadêmico, com a adoção de medidas de excepcionalidade, com a finalidade de mitigar o impacto do período de greve docente sobre o ensino e o desempenho discente; 2)Suspensão do registro de frequência e a realização de avaliações dos discentes nas disciplinas entre o dia 02/05/2024 até o fim do movimento grevista; 3) Reabertura do prazo para solicitação de trancamento de disciplinas até o último dia do período do calendário atualizado após o fim da greve; 4) Manutenção do registro de frequência das atividades que envolvam bolsas; 5)Comprometimento do Conen em fazer um calendário com reposição dos dias de greve. Contudo, os conselheiros e conselheiras Mariana Renou, Nathália e Allan se manifestaram no sentido de reivindicaram pôr a votação em duas etapas: a primeira sobre a suspensão ou não do calendário e a segunda, sobre a aplicação ou não de atenuantes, por meio de ato. Após algumas considerações da presidente em contrário, e sugestões das conselheiras Karen e Mônica, e do Conselheiro Diego, como o encaminhamento diferia do da presidência, ficou definida a votação da seguinte forma: A primeira votação sobre o formato de votação em duas etapas, na qual obteve-se 9 (nove) votos favoráveis, 6 (seis) votos contrários e uma abstenção do Conselheiro Gastão (por perda de conexão). Posteriormente, passou-se à votação pela suspensão do calendário, na qual, foram favoráveis os Conselheiros e Conselheiras: Mariana Renou, Nathália, Alberto, Juliana e João Vitor. O conselheiro Gastão perdeu a conexão, tendo seu voto computado como abstenção, assim como se absteve a Conselheira Karen, por entender que foi possível consultar as bases do movimento estudantil. Os demais conselheiros foram contrários à suspensão, resultando em: 9(nove) votos contrários, 5 (cinco) votos favoráveis e 2(duas) abstenções. Em seguida, passou-se à votação pelo encaminhamento de Ato com as Propostas de Atenuantes sobre os Impactos do movimento grevista, que obteve como resultado: 2 abstenções dos Conselheiros Gastão e Allan e 14 votos favoráveis, dos outros conselheiros e conselheiras. A presidência absteve-se de proferir seu voto em todas as votações ocorridas. Após o fim das votações, a presidente despedindo-se de todos, deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e dois minutos. Não havendo mais nada a declarar, eu, Juliana Teixeira Jesus, lavrei a presente ata, a qual assino juntamente com a presidente.

as alegações que os colegas colocaram e entenda muitas delas como pertinente, imagina que outras questões que

Juliana Teixeira Jesus

Secretária do Conselho de Ensino do CEFET/RJ

Dayse Haime Pastore

Presidente do Conselho de Ensino do CEFET/RJ

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Teixeira Jesus, SECRETARIO FG2 DIREN, em 25/06/2024 17:06:56.
- Dayse Haime Pastore, DIRETOR CD3 DIREN, em 25/06/2024 17:07:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31946

Código de Autenticação: 474fa3b806



Avenida Maracanã, None, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204 http://www.cefet-rj.br